

Termo de Referência

Unidade Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratação sugerida: Dispensa por valor de Licitação – Art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Sistema de contratação: Pronta contratação

1. Objeto

1.1 Objeto da contratação

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de móveis planejados destinados à confecção de armários para armazenamento de medicamentos e utensílios, a serem utilizados na sala de medicação da Unidade Básica de Saúde (UBS) e no posto de enfermagem do Município de Posse-GO, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 Dos itens

Compõe o presente objeto a confecção, fornecimento e instalação de móveis planejados sob medida, com entrega integral em regime de pronta entrega, incluindo todos os insumos, materiais, mão de obra, transporte, montagem e instalação necessários ao pleno funcionamento dos armários.

1.3 Quantidade e especificação técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
01	Armário balcão com portas e gavetas, confeccionado em MDF branco TX, com dimensões aproximadas de 2,24m de comprimento, altura 1,00m e profundidade 0,61m compatíveis com o ambiente de instalação, contendo divisórias internas, prateleiras e ferragens de qualidade, adequado para armazenamento de medicamentos e utensílios hospitalares	UND	1
02	Armário balcão com portas e gavetas, confeccionado em MDF branco TX, com dimensões aproximadas de 2,87m de comprimento, altura 0,85m e profundidade 0,60m compatíveis com o ambiente de instalação, contendo divisórias internas, prateleiras e ferragens de qualidade, adequado para uso em posto de enfermagem	UND	1

1.4 Especificações complementares

a) Os móveis deverão ser confeccionados em MDF de alta qualidade, com acabamento resistente à umidade e de fácil higienização, atendendo às exigências sanitárias aplicáveis a ambientes de saúde;

b) As ferragens (dobradiças, corrediças e puxadores) deverão ser resistentes, silenciosas e adequadas ao uso contínuo;

- c) Os móveis deverão ser projetados considerando ergonomia, funcionalidade e otimização do espaço físico disponível;
- d) A empresa contratada deverá realizar medição prévia no local para adequação das dimensões, caso necessário;
- e) A instalação deverá ser realizada no endereço onde a Secretaria Municipal de Saúde de Posse-GO instruir, preferencialmente via ordem de fornecimento ou objeto semelhante, garantindo perfeito nivelamento, fixação e acabamento;
- f) Todos os custos com transporte, montagem, instalação e eventuais ajustes correrão por conta da contratada.

2. Justificativa

2.1 Descrição da necessidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Posse-GO em estruturar adequadamente a sala de medicação da Unidade Básica de Saúde (UBS) e o posto de enfermagem, ambientes considerados críticos para a assistência à saúde.

Atualmente, observa-se a necessidade de melhoria na organização, armazenamento e acondicionamento de medicamentos e utensílios utilizados nos atendimentos, de modo a garantir condições adequadas de segurança, controle e eficiência operacional. A ausência ou inadequação de mobiliário apropriado pode comprometer o fluxo de trabalho, aumentar o risco de erros na dispensação de medicamentos e impactar negativamente a qualidade do atendimento prestado à população.

Além disso, a demanda decorre de exigências sanitárias e operacionais, especialmente no que se refere à necessidade de ambientes organizados, higienizáveis e adequados ao armazenamento seguro de insumos de saúde.

2.2 Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para confecção, fornecimento e instalação de móveis planejados sob medida, especificamente armários destinados ao armazenamento de medicamentos e utensílios nas áreas de sala de medicação e posto de enfermagem.

A adoção de móveis planejados permite a adequação precisa às dimensões dos ambientes, bem como a organização funcional dos materiais, considerando aspectos como ergonomia, acessibilidade, fluxo de trabalho e otimização do espaço físico.

A solução contempla todas as etapas necessárias à plena execução do objeto, incluindo medição, fabricação, transporte e instalação, garantindo a entrega de um produto final pronto para uso, em conformidade com as necessidades da Administração.

2.3 Da Dispensa de Elaboração do ETP:

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi dispensada neste processo com fundamento no art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 58/2022, que prevê tal faculdade nos casos de contratação direta por dispensa de licitação com base no art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133/2021 – que trata das hipóteses de contratação por valor. Considerando que os itens incluídos neste Termo de Referência poderão ser adquiridos por meio de adesão futura mediante dispensa por valor unitário (observado o limite legal para cada contratação direta), entende-se que a justificativa contida neste Termo de Referência, acompanhada de pesquisa de preços e descrição detalhada do objeto, é suficiente para demonstrar a viabilidade técnica e o atendimento ao interesse público, prescindindo da elaboração do ETP de forma autônoma.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Do cumprimento do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

3.1.1 Para atendimento ao disposto no §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, será publicado aviso de contratação direta em sítio eletrônico oficial do Município de Posse-GO, com a finalidade de dar publicidade ao procedimento e possibilitar que eventuais interessados apresentem propostas.

3.1.2 O aviso de contratação direta concederá prazo mínimo de **3 (três) dias úteis** para o recebimento das propostas, contados da data de sua publicação.

3.1.3 Encerrado o prazo previsto no aviso, o Município procederá à análise das propostas recebidas, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração, observado o critério de **menor preço** e o atendimento às exigências de habilitação.

3.2 Da apresentação das propostas

3.2.1 Poderão apresentar propostas as empresas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o objeto deste Termo de Referência.

3.2.2 As propostas deverão ser encaminhadas **exclusivamente via e-mail por meio do endereço eletrônico: compras@posse.go.gov.br**, para o endereço de e-mail institucional indicado no aviso de contratação direta, dentro do prazo nele estabelecido.

3.2.3 A proposta deverá contemplar integralmente os itens, unidades e quantidades descritos neste Termo de Referência, devendo conter, no mínimo:

- I – descrição do objeto ofertado, em conformidade com as especificações técnicas;
- II – valor unitário e valor total da proposta;
- III – inclusão de todos os custos, tributos, encargos e demais despesas necessárias à execução do objeto.

3.2.4 A proposta deverá ser encaminhada juntamente com toda a documentação de habilitação, em um único envio.

3.2.5 A ausência de proposta comercial implicará desclassificação imediata da empresa.

3.2.6 A ausência de qualquer documento de habilitação exigido implicará inabilitação imediata da empresa, não sendo admitida complementação posterior.

3.3 Da documentação de habilitação

3.3.1 Para fins de habilitação, as empresas interessadas deverão apresentar, juntamente com a proposta, os documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

I – Habilitação jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, que comprove a constituição da empresa e a compatibilidade do objeto social com o objeto da contratação.

II – Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4. Execução da contratação

4.1 Definição

A presente contratação visa o fornecimento e instalação de móveis planejados destinados à organização, armazenamento e acondicionamento de medicamentos e utensílios nas dependências da sala de medicação da Unidade Básica de Saúde (UBS) e do posto de enfermagem do Município de Posse-GO, garantindo condições adequadas de funcionalidade, segurança e atendimento às normas sanitárias vigentes.

4.2 Entrega

Os móveis planejados deverão ser entregues e devidamente instalados no Município de Posse-GO, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no endereço indicado pela Administração, compreendendo todas as etapas necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo transporte, montagem e instalação.

4.3 Prazo de entrega

Após a emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a contratada deverá realizar a entrega e instalação dos móveis no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no Documento de Formalização da Demanda.

4.4 Condições de recebimento

a) O recebimento do objeto será realizado em uma única etapa:

I – Recebimento provisório: no ato da entrega e instalação, para verificação preliminar da conformidade com as especificações contratadas;

II – Recebimento definitivo: após a verificação detalhada da qualidade, funcionalidade, acabamento e conformidade com as especificações técnicas, mediante atesto do fiscal do contrato.

b) Caso sejam identificadas inconformidades, a contratada deverá realizar as correções ou substituições necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, sem ônus adicional para a Administração;

c) O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, durabilidade e garantia do objeto fornecido.

4.5 Formalização dos pedidos

A formalização dos pedidos se dará por meio de ordem de fornecimento emitida pelo setor competente, a qual será encaminhada à contratada por meio eletrônico, contendo todas as informações necessárias à execução do objeto.

4.6 Do Pagamento:

O pagamento ocorrerá em até 30 dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

4.7 Formalização da contratação

Para início da execução do objeto, deverá ser formalizado instrumento contratual ou equivalente, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, precedido de análise jurídica, contendo todas as condições necessárias à execução, fiscalização e controle da contratação.

5. Gestão e Fiscalização

5.1 – A gestão e a fiscalização da presente contratação ficarão sob a

responsabilidade do órgão requisitante ou da unidade administrativa competente, conforme designação formal a ser expedida pela autoridade superior, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 – Compete ao gestor do contrato:

- a) Acompanhar e controlar a execução do contrato administrativo, zelando pela conformidade entre o objeto contratado e o efetivamente executado;
- b) Solicitar à contratada a correção de eventuais falhas, irregularidades ou inadimplementos verificados durante a execução;
- c) Monitorar os prazos contratuais e as obrigações pactuadas;
- d) Registrar e relatar as ocorrências relevantes no curso da execução contratual;
- e) Propor à autoridade competente a aplicação de penalidades, quando cabíveis.

5.3 – Compete ao fiscal do contrato:

- a) Verificar a conformidade da entrega dos bens ou da execução dos serviços com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, edital e contrato;
- b) Atestar o recebimento provisório e/ou definitivo do objeto contratado, conforme previsto na legislação e nas cláusulas contratuais;
- c) Exigir a substituição de itens ou a correção de serviços que apresentem falhas, defeitos ou desconformidades;
- d) Orientar tecnicamente a contratada quanto ao cumprimento das condições contratuais;
- e) Elaborar e encaminhar relatórios técnicos ao gestor, subsidiando as decisões administrativas.

5.4 – A atuação do gestor e do fiscal do contrato será documentada em processo administrativo próprio, com registros que possibilitem o acompanhamento e a verificação da correta execução contratual, garantindo a transparência, a economicidade e o interesse público.

5.5 – Quando necessário, o gestor e o fiscal poderão contar com o apoio técnico de outras áreas da Administração, conforme a natureza do objeto contratado, para fins de avaliação técnica, operacional ou funcional do fornecimento ou serviço executado.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 Medição da execução

A medição da execução do objeto será realizada com base na verificação do fornecimento e da instalação integral dos móveis planejados, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Para fins de aferição, serão considerados:

- a) A conformidade dos materiais utilizados com as especificações exigidas;
- b) A correta execução da montagem e instalação dos móveis;
- c) O adequado funcionamento de portas, gavetas, corrediças e demais componentes;
- d) O atendimento aos requisitos de acabamento, nivelamento, fixação e segurança;
- e) A compatibilidade das dimensões com o espaço físico destinado.

6.2 – Para os contratos de fornecimento, o pagamento será proporcional à quantidade efetivamente entregue e aceita pela Administração.

6.3 – Para os contratos de prestação de serviços, o pagamento será efetuado conforme a periodicidade estabelecida no contrato e com base nos serviços efetivamente executados e atestados.

6.4 – O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados do atesto do recebimento definitivo e da apresentação da nota fiscal, acompanhada dos documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Condições gerais

Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar formalmente à Administração qualquer alteração que possa comprometer sua regularidade.

7.2 Qualidade e conformidade do objeto

Executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a qualidade dos materiais empregados, especialmente quanto à resistência, durabilidade e adequação ao ambiente de saúde.

7.3 Substituição e correção de falhas

Substituir, corrigir ou refazer, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, qualquer item que apresente defeitos, vícios, imperfeições ou desconformidades com as especificações exigidas, independentemente de sua causa.

7.4 Responsabilidade técnica

Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, incluindo medição, fabricação, transporte, montagem e instalação dos móveis planejados, garantindo perfeito funcionamento e acabamento final.

7.5 Danos e prejuízos

Responder por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, incluindo danos decorrentes de instalação inadequada ou uso de materiais de baixa qualidade.

7.6 Atendimento às normas

Cumprir integralmente as normas sanitárias, técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas a ambientes de saúde, garantindo que os móveis sejam adequados à higienização e ao armazenamento seguro de medicamentos.

7.7 Transporte, montagem e instalação

Arcar com todos os custos relacionados ao transporte, entrega, montagem e instalação dos móveis, incluindo mão de obra, ferramentas, equipamentos e quaisquer insumos necessários, sem ônus adicional para a Administração.

7.8 Preposto

Indicar formalmente um preposto responsável pela execução do contrato, com poderes para representá-la perante a Administração, informando os respectivos dados de contato.

7.9 Regularidade fiscal e trabalhista

Manter regularidade perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias durante toda a execução contratual, apresentando os documentos comprobatórios sempre que solicitado.

7.10 Sigilo e confidencialidade

Manter sigilo sobre todas as informações institucionais a que tiver acesso em razão da execução do contrato, não podendo divulgá-las ou utilizá-las para fins diversos do objeto contratado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Pagamento

Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazo estabelecidos neste Termo de Referência, após o devido atesto do recebimento definitivo do objeto.

8.2 Acompanhamento e fiscalização

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado, verificando o cumprimento das obrigações contratuais e a conformidade do objeto com as especificações técnicas estabelecidas.

8.3 Recebimento do objeto

Atestar, por meio do fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo dos móveis, após a verificação da conformidade com as condições estabelecidas.

8.4 Notificação de irregularidades

Notificar formalmente a contratada acerca de quaisquer falhas, defeitos ou irregularidades verificadas na execução do objeto, estabelecendo prazo para sua correção.

8.5 Prestação de informações

Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto, inclusive quanto às condições do local de instalação.

8.6 Disponibilização do local

Garantir o acesso da contratada às dependências onde serão realizados os serviços de entrega e instalação, assegurando as condições necessárias para a execução dos trabalhos.

8.7 Aplicação de sanções

Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação vigente e neste Termo de Referência, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

9. Sanções

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como o atraso injustificado na execução do objeto, sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

9.2 As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

9.3 São sanções passíveis de aplicação:

9.3.1 Advertência

Aplicável nos casos de infrações leves, assim entendidas aquelas que não causem prejuízo relevante à Administração e que possam ser sanadas no curso da execução contratual.

9.3.2 Multa

A CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa, nos seguintes termos:

a) multa moratória, em caso de atraso injustificado na execução do objeto,

limitada ao percentual máximo previsto em lei;
b) multa compensatória, nos casos de inexecução parcial ou total do objeto, aplicada conforme a gravidade da infração e o prejuízo causado à Administração.

9.3.3 Impedimento de licitar e contratar

Poderá ser aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos previstos no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

9.3.4 Declaração de inidoneidade

Poderá ser aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto em lei, nos casos de infrações graves, conforme art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

9.4 A aplicação de multa não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem impede a aplicação das demais sanções cabíveis.

9.5 As sanções aplicadas serão registradas nos cadastros oficiais competentes, conforme a legislação vigente.

10. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária

10.1 Metodologia de estimativa de preços

A estimativa de preços da presente contratação foi realizada por meio de sistema de cotação de preços, com a devida formalização do mapa de apuração, observando-se as práticas administrativas adotadas pela Administração Pública.

O levantamento considerou propostas válidas obtidas junto ao mercado fornecedor, garantindo a compatibilidade com as especificações técnicas do objeto, bem como com as condições de fornecimento, prazos e local de execução.

10.2 Formação do preço estimado

Os valores estimados foram definidos com base na média dos preços obtidos no processo de cotação, conforme demonstrado no mapa de apuração de preços constante dos autos.

A metodologia adotada observa os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade da contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e orientações dos órgãos de controle.

A estimativa referencial de preços deverá ser apresentada conforme tabela abaixo:

ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Armário balcão com portas e gavetas, confeccionado em MDF branco TX, com dimensões aproximadas de 2,24m de comprimento, altura 1,00m e profundidade 0,61m compatíveis com o ambiente de instalação, contendo divisórias internas, prateleiras e ferragens de qualidade, adequado para armazenamento de medicamentos e utensílios hospitalares	UND	1	R\$ 3.883,33	R\$ 3.883,33
02	Armário balcão com portas e gavetas, confeccionado em MDF branco TX, com dimensões aproximadas de 2,87m de comprimento, altura 0,85m e profundidade 0,60m compatíveis com o ambiente de instalação, contendo divisórias internas, prateleiras e ferragens de qualidade, adequado para uso em posto de enfermagem	UND	1	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.033,33

10.2 – Dotação Orçamentária: A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2026.

Posse-Go, 26 de março de 2026

Lidiane de Oliveira Martins
Secretário(a) Municipal de Saúde